EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113 /2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO torna** *público para conhecimento dos interessados*, que na data e horário indicados neste instrumento, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, pelo critério de menor preço por item,** que será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BNC www.bnc.org.br, no dia 09 de junho de 2025, às 09:01 horas, as propostas e os documentos devem ser enviados até às 8:00 horas do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo deverão observar o horário de Brasília.

Programação da sessão pública:

HORÁRIO/ DATA	ETAPA
10:00H /26/05/2025	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bnc.org.br)
08:30H/09/06/2025	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bnc.org.br)
09:00H/09/06/2025	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bnc.org.br)
09:01H/09/06/2025	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bnc.org.br)

1 - DO OBJETO

1.1. **A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO para atender as necessidades do SAAESP, pelo critério de menor preço por item, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e indispensável a este edital.**

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Os itens de 64 a 76 desta licitação são destinados exclusivamente às empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

2.2. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo elencadas, em atendimento ao artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

2.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da LeI n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bnc.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/ 2006, para concessão dos benefícios inerentes à referida legislação.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

4.2.2.1. Para concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e participação nos itens expressos no item 2.1 deste edital, a empresa também deverá apresentar ainda, documento comprovando seu enquadramento com data de validade não superior à 03 (três) meses.

4.3. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da empresa vencedora, nos termos do artigo 63, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 - DA PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta mínimo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes e planilhas de quantitativos e custos unitários, com a indicação do valor unitário e do valor total do item, englobando todos os custos inerentes à entrega do produto, impostos, taxas e transporte.

5.3. Prazo de entrega: até 05 dias úteis.

5.4. Prazo para pagamento deverá ser de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b. Estatuto ou Contrato Social consolidado ou constituição e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

c. Documento de eleição dos atuais administradores;

d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e

e. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS),** mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

h. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1. Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

2. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

i. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os itens que são objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

a. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

b. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. (Anexo III)

b. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação. (Anexo IV)

c. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei. (Anexo VI)

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

6.2.1. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

6.2.2. Em todas as hipóteses referidas no subitem 6.1, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

6.2.3. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

6.2.4. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subintes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

6.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9 - MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

9.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.bnc.org.br**

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.3.2. empresas brasileiras;

10.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação do licitante que ofertou a melhor preço, deverão ser encaminhados no prazo de até 02 horas, após o encerramento da fase de negociação.

12.2. Os documentos de habilitação expressos neste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores, bem como em atenção a previsão do artigo 14, e artigos 62 a 70, da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

12.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

12.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração junto ao sistema, bem como o respectivo comprovante de enquadramento, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

12.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.5. O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos à empresa vencedora, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 164, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.1.1. As impugnações deverão ser cadastradas na plataforma BNC no site www.bnc.org.br e encaminhadas ao e-mail: licitacoes@saaesp.sp.gov.br.

13.2. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, em campo próprio do sistema, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme disposição do artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2.1. Os recursos e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante considerada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

13.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com as informações à autoridade competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

13.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13.7. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O proponente vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na lei 14.133/2021.

14.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

14.3. A Ata de Registro de Preços será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, desde que comprovada a vantagem econômica.

14.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o SAAESP a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15 - DO RECEBIMENTO

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

15.1. O objeto desta licitação será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

15.1.a. Provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação do objeto com a especificação.

15.1.b. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do último recebimento provisório, após a verificação do objeto e consequente aceitação.

15.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

15.3. Fica facultada à CONTRATADA a indicação de um representante para, conjuntamente, com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto desta licitação.

16 - DOS PAGAMENTOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e emissão de atestado de recebimento do produto pelo Gestor do Contrato e responsável pelo pedido, no prazo estipulado pela CONTRATADA, ou seja, 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.1.1. **Quando da emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o constante da Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de junho de 2023.**

16.2. Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar ainda:

16.2.1. Certidão de Regularidade relativa aos tributos e contribuições federais, com validade em vigor;

16.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

16.2.3. Certidão de Regularidade de Tributos Mobiliários Estaduais inscritos em Dívida Ativa, do domicílio ou da sua sede, com validade em vigor, e;

16.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.3. As cópias serão conferidas com os seus originais e autenticadas por servidor designado, que após sua conferência as anexará no processo licitatório.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

16.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária.

16.5. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

17 - DA ALTERAÇÃO DA MARCA, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I - Por solicitação do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - Por requerimento do Detentor, que deve ser apreciado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

17.1.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora somente poderá aceitar a substituição requerida pelo Detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

17.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no edital, anexos e na legislação aplicável.

17.1.3. A substituição de marca deverá ser publicada.

17.2. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, nos termos do que prevê o artigo 124, da Lei 14.133/21 e artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal 11.462/2023, devendo ainda observar ao que se segue:

a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

17.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 10.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

17.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual, nos termos do artigo 27, §2º do Decreto 11.462/2023.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

17.2.3. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, caso não fique comprovado o fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

17.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

17.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

17.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas.

17.3. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser solicitados por ofício, ao Departamento de Compras e Licitações, através do e-mail: compras@saaesp.sp.gov.br

17.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

17.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

17.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

17.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

181. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.8. fraudar a licitação

18.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção prevista no item 18.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.4.1. A sanção prevista no item 18.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

18.4.2. A sanção prevista no item 18.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.4.3. A sanção prevista no 18.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

18.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 - RECURSOS FINANCEIROS

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária durante o exercício financeiro de 2025:

Dotação: 3.3.90.30.99.00.01 – Desd. 870 – Outros Materiais de Consumo

19.2. O valor global orçado para a presente licitação é de R$ 164.131,10, conforme tabelas abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	UNID	Almofada para Carimbo, de feltro, com tampo, nº03, tinta na cor azul, medindo aproximadamente 8x12cm.	10	R$11,59	R$115,93

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

02	UNID	Apontador de lápis nº 2 tipo portátil c/ depósito, com um furo, em plástico, para lápis de 0,8mm de diâmetro, lamina de aço temperado, com excelente fio de corte.	20	R$3,00	R$60,00
03	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em poli ondas ondulado, duplex (parede simples), desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 360x250x135 mm; na cor azul.	300	R$6,64	R$1.991,00
04	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2 onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 390x300x185 mm;na cor parda.	300	R$5,59	R$1.677,00
05	UNID	Borracha de papelaria; em látex natural, com protetor em plástico; medindo no mínimo (2,1x3,5x1,1)cm (larg. X comp. X alt.); na cor branca.	30	R$0,76	R$22,90
06	UNID	Agenda Executiva/comercial; 2025, Costurada, Semanal; 145 X 205 MM; Capa Dura, Revestida de Couro Sintetico; Capa Na Cor Preta; Com Separador de Folhas (fitilho);	100	R$31,96	R$3.196,33
07	UNID	Caderno ¼ de brochura com capa dura 48fls, certificação NBR15732 E FSC	25	R$6,24	R$156,00
08	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor azul. Caixa com 50 unidades	50	R$54,85	R$2.742,33
09	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor preta. Caixa com 50 unidades	50	R$53,22	R$2.661,00
10	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e	50	R$53,22	R$2.661,00

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compactor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor vermelha. Caixa com 50 unidades			
11	CAIXA	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, tampa com furo de segurança anti-sufocante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com ponta média, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão. Embalagem com dados de fabricação do produto e data de validade 50 unids cada caixa. Laudo atestando a conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15236	10	R$45,26	R$452,60
12	CAIXA	Clipes nº. 02, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem, caixa 100unidades.	120	R$4,25	R$509,60
13	CAIXA	Clipes nº 03 – em aço niquelado*, caixa com 50 unidades.*	70	R$3,85	R$269,50
14	CAIXA	Clipes nº. 08, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem caixa 25 unidades.	80	R$5,10	R$408,00
15	UNID	Cola de Papelaria; Bastão; para Usos Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; base giratória e bastão medindo aproximadamente 50mm de comprimentox15mm de diâmetro, embalagem peso 40 gramas	25	R$5,15	R$128,75
16	FRASCO	Cola líquida branca, atóxica, com bico aplicador econômico; atóxica; lavável. Embalagem plástica, composição básica: acetato de polivinila, frasco com 90 (noventa) gramas.	25	R$2,97	R$74,33
17	CAIXA	Colchete de aço metálico nº. 08 – cx com 72 unid.	15	R$8,07	R$121,10

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

18	CAIXA	Grampo com trilho de metal, para até 600 folhas, com medidas aprox.: 25 × 15 × 10 cm (PACOTE com 50 Unidades).	50	R$21,49	R$1.074,33
19	PACOTE	Elástico em látex especial, Nº 18 PCT com 500 gramas, tipo de amarrar notas de dinheiro.	15	R$13,76	R$206,45
20	UNID	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo 114x229 mm; na cor branca.	100	R$0,64	R$64,00
21	Cx	Envelope pardo A4 medindo 250x353mm – caixa com 100	30	R$51,84	R$1.555,20
22	UNID	Estilete; corpo em acrílico rígido; estreito, lâmina de aço carbono extensível, contendo 1 lamina, medindo 9mm.	20	R$2,21	R$44,20
23	UNID	Extrator de grampos, em aço (cromado) zincado, tipo espátula, para grampos 26/6.	30	R$2,24	R$67,30
24	UNID	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5 mm x 6m.	15	R$6,53	R$97,90
25	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 12mmx30m.	50	R$7,09	R$354,50
26	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 48mmx50m.	50	R$7,14	R$357,17
27	UNID	Fita crepe adesiva, para empacotamento na cor branca medindo 18x50m. Composição papel crepado com adesivo à base de resina/borracha.	50	R$3,30	R$165,00
28	UNID	Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro, comprimento de 150 cm.	5	R$2,68	R$13,40
29	UNID	Grampeador de mesa para 30 folhas; estrutura metálica; base de borracha; medindo 20x4, 5x8,5 cm (comp. X larg.frente X alt.frente); na cor preto (empunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M2). (+10folhas)	50	R$26,84	R$1.342,17
30	UNID	Grampeador de mesa; estrutura metálica, apoio emborrachado, com capacidade de 240 folhas, grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 e 23/23 e ajuste de profundidade. (+20folhas)	10	R$246,62	R$2.466,17
31	CAIXA	Grampo galvanizado para grampeador de arame de	100	R$9,76	R$976,00

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		aço cobreado 26/6 cx com 5000 grampos por caixa.			
32	CAIXA	Grampo para grampeador 23/10 – 10 mm cx com 5000un.	10	R$19,90	R$199,03
33	CAIXA	Lápis de grafite preto nº 02, revestido de madeira macia, pintado em cor única medindo aproximadamente 7,2mm de diâmetro, com 175 mm de comprimento c/ 144 unids.	10	R$60,84	R$608,37
34	UNID	Pasta de papelão c/ aba elástica	50	R$2,36	R$118,17
35	PCT	Pasta L A4 – em polipropileno, transparente no formato A4, *pacote com 10 unids.*	50	R$12,30	R$615,00
36	UNID	Pasta c/ elástico pretas, tamanho oficio.	50	R$2,15	R$107,50
37	UNID	Perfurador de papel – com 2 furos até 25 folhas em metal com base de borracha.	40	R$27,13	R$1.085,33
38	UNID	Perfurador de papel de ferro p/ 40 fls. 02 furos, com guia de centralização sistema de trava, estrutura metálica apoio emborrachado com escala medindo 11 mm x 8,5 cm, com depósito para aparas, com 8 cm entre os furos	40	R$60,00	R$2.400,00
39	cx	Pincel atômico 1100p azul, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$67,81	R$678,13
40	cx	Pincel atômico 1100p preto, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$68,54	R$685,43
41	cx	Pincel atômico 1100p vermelho, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$67,38	R$673,80
42	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor azul.	25	R$4,93	R$123,25
43	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor preta.	25	R$5,66	R$141,50
44	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor vermelha.	5	R$5,70	R$28,50
45	UNID	Apagador para quadro branco	5	R$23,43	R$117,13
46	CAIXA	Caneta marca texto cor amarela ou verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e	100	R$15,14	R$1.513,67

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		4mm para destacar. Caixa com 12 unidades			
47	UNID.	Régua plástica transparente cristal, escala gravada em Cm e mm, faces iguais, medindo 30 cm – grande, não maleável.	150	R$2,27	R$341,00
48	PCTE	Sacos plásticos transparentes sem furos p/papel a4 – Pacote com 100 und	150	R$25,49	R$3.823,50
49	UNID	Tesoura grande, com ponta multiuso aprox. 21 cm.	30	R$7,92	R$237,60
50	UNID	Tesoura média	30	R$7,41	R$222,30
51	UNID	Tesoura pequena sem ponta	15	R$3,65	R$54,75
52	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor azul frasco 40 ml	50	R$5,49	R$274,33
53	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor preto frasco 40 ml	50	R$5,49	R$274,33
54	CARTELA	Pilha AAA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Palito (aaa), Com Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) Meses; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200	R$9,63	R$1.925,33
55	CARTELA	Pilha AA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; No Tamanho Pequeno (aa); Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200	R$9,65	R$1.929,33
56	UNID	Bateria LR – 1130	50	R$16,25	R$812,33
57	CARTELA	Bateria CR 2032 – Cartela com 5 unidades	25	R$6,95	R$173,67
58	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 8gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	50	R$23,87	R$1.193,33
59	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 16gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70	R$27,50	R$1.925,00
60	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 32gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70	R$41,55	R$2.908,50

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

61	UNID.	Post-it (colorido) 76 mm x 76 mm	1000	R$4,33	R$4.333,33
62	PACOTE	Post-it (colorido) 3,5 x 5,00 cm - c/04 unids	1000	R$5,99	R$5.993,33
63	CAIXA	**Papel Sulfite tamanho A-4** Branco **-** 210 x 297 mm 75g - **CAIXA com 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	200	R$312,63	R$62.526,00
64	UNID.	**Papel Sulfite tamanho A-3 branco** -297x420 mm, 75g - **AMBALADOS EM CAIXAS COM 05 RESMAS DE 500 FOLHAS**	10	R$55,46	R$554,60
65	Unid.	Rolo de senha numerada 000 a 999 bico de pato Gramatura do papel: 50 g/m² Tamanho da Bobina: 12 cm (diâmetro) x 4 cm (largura) x 96 m (comprimento) Tamanho do tíquete: 7 cm (comprimento) x 4 cm (largura)	30	R$14,20	R$426,00
66	Unid.	Mochila de costas - Fabricada em tecido Poliéster de alta qualidade, suportando uma certa quantidade de água, como leves chuvas e respingos de água; -Costuras reforçadas; -Capacidade de carga de 35 litros - Costura reforçada com acabamento; - Alça para as costas regulável, resistente e confortável; - Possui forro com espuma para as costas	20	R$277,69	R$5.553,87
67	PCT	Pilha alcalina A23, 12 volts - pacote com 05 unidades.	20	R$20,43	R$408,52
68	Unid.	Chaveiro de identificação transparente de plástico aprox. 6x2,5, com correia.	100	R$1,03	R$102,67
69	Unid.	Organizador de lápis, caneta, régua, etc. - Dimensões aprox.: 15,4 x 9,8 x 10 cm	20	R$13,50	R$270,00
70	Unid.	Pasta Suspensa, Kraft c/Grampo 360x240mm, Caixa com 50 unidades	100	R$96,46	R$9.945,67
71	Unid.	Maleta Arquivo Para Pastas Suspensas Documentos, com alça e fecho, transparente, em Polipropileno, medidas aprox.: 46,5cm (C) x 20cm (L) x 27cm (A), largura aproximada: 220mm. – C/ 10 PASTAS	100	R$111,46	R$11.145,67

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		SUSPENSAS			
72	Unid.	Marcador de documento (tipo prendedor) em Acrilico, colorido, medidas aprox.:4x4. imagem utilizada como **MODELO:**	200	R$0,86	R$172,00
73	Unid.	Organizador de Mesa para Escritório com 03 compartimentos empilháveis, Com bandeja, Tamanho dos compartimentos A4, em Acrílico. – **medidas aprox.:** 19cm x 27cm x 52cm: imagem utilizada como **MODELO:**	50	R$69,09	R$3.004,50
74	Unid.	**Calculadora com impressão -** 12 dígitos, Seletor decimal (3/2/0/ADD$_2$) Seletor de arredondamento (F・5/4） - Impressão em linha - Impressão em 2 cores - Função Reimprimir/após impressão - Função de relógio/calendário - Impressão de 2 linhas por segundo - Amplo visor - Sinais de comando de funções - Marcadores de vírgula a cada 3 dígitos - 313 × 195 × 64.7 mm.	10	R$773,67	R$7.736,67
75	Unid.	Pilha Alcalina, tamanho D, 1,5 volts, de longa duração	30	R$11,73	R$351,80
76	par	Pilha Alcalina, tamanho Média C2, 1,5v, de longa duração	30	R$12,87	R$386,00

20 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

20.1. Os interessados poderão formalizar consultas pelo telefone (19) 3481-8111, ou encaminhar questionamentos ao e-mail: licitacoes@saaesp.sp.gov.br ou a plataforma www.bnc.org.br .

20.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

21 - DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

* Anexo I - Termo de Referência;
* Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
* Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
* Anexo V - Declaração Comprobatória de enquadramento como ME ou EPP;
* Anexo VI - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei
* Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços
* Anexo VIII - Modelo de Proposta;
* Anexo IX - Dados cadastrais;
* Anexo X - Estudo Técnico Preliminar

22 - DA RESCISÃO

22.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

23 - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

23.1.Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo o SAAESP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes da licitação. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAESP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente no SAAESP.

24.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do pregão.

24.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

24.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio que comprovem o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Pedro.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

24.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

24.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

24.13. O Edital encontra-se disponível junto ao site do SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, através dos endereços, www.saaesp.sp.gov.br e www.bnc.org.br.

24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço acima, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

24.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

24.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro, 23 de maio de 2025.

MARINARA SANTO ANDRÉ
PREGOEIRA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
Diretor Presidente do SAAESP

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de escritório que serão destinados à utilização as dependências do **Serviço de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP)**, conforme especificações e condições descritas no item 3.1. deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de escritório é imprescindível para garantir o funcionamento eficiente das atividades administrativas do SAAESP. Estes materiais são essenciais para a execução das rotinas de trabalho dos diversos setores da Autarquia, promovendo agilidade e organização na gestão dos serviços públicos prestados à população.

2.2. A reposição dos itens visa suprir a demanda regular, garantindo que não haja interrupção ou prejuízo à continuidade das atividades administrativas e operacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os itens que compõem o objeto da presente contratação seguem discriminados na tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNTD.
01	UNID	Almofada para Carimbo, de feltro, com tampo, nº03, tinta na cor azul, medindo aproximadamente 8x12cm.	10
02	UNID	Apontador de lápis nº 2 tipo portátil c/ depósito, com um furo, em plástico, para lápis de 0,8mm de diâmetro, lamina de aço temperado, com excelente fio de corte.	20

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

03	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em poli ondas ondulado, duplex (parede simples), desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 360x250x135 mm; na cor azul.	300
04	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2 onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 390x300x185 mm;na cor parda.	300
05	UNID	Borracha de papelaria; em látex natural, com protetor em plástico; medindo no mínimo (2,1x3,5x1,1)cm (larg. X comp. X alt.); na cor branca.	30
06	UNID	Agenda Executiva/comercial; 2025, Costurada, Semanal; 145 X 205 MM; Capa Dura, Revestida de Couro Sintetico; Capa Na Cor Preta; Com Separador de Folhas (fitilho);	100
07	UNID	Caderno ¼ de brochura com capa dura 48fls, certificação NBR15732 E FSC	25
08	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor azul. Caixa com 50 unidades	50
09	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor preta. Caixa com 50 unidades	50
10	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compactor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor vermelha. Caixa com 50 unidades	50
11	CAIXA	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, tampa com furo de segurança anti-sufocante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com ponta média, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão. Embalagem com dados de fabricação do produto e data de validade 50 unids cada caixa. Laudo atestando a conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15236	10

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

12	CAIXA	Clipes nº. 02, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem, caixa 100unidades.	120
13	CAIXA	Clipes nº 03 – em aço niquelado*, caixa com 50 unidades.*	70
14	CAIXA	Clipes nº. 08, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem caixa 25 unidades.	80
15	UNID	Cola de Papelaria; Bastão; para Usos Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; base giratória e bastão medindo aproximadamente 50mm de comprimentox15mm de diâmetro, embalagem peso 40 gramas	25
16	FRASCO	Cola líquida branca, atóxica, com bico aplicador econômico; atóxica; lavável. Embalagem plástica, composição básica: acetato de polivinila, frasco com 90 (noventa) gramas.	25
17	CAIXA	Colchete de aço metálico nº. 08 – cx com 72 unid.	15
18	CAIXA	Grampo com trilho de metal, para até 600 folhas, com medidas aprox.: 25 × 15 × 10 cm (PACOTE com 50 Unidades).	50
19	PACOTE	Elástico em látex especial, Nº 18 PCT com 500 gramas, tipo de amarrar notas de dinheiro.	15
20	UNID	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo 114x229 mm; na cor branca.	100
21	Cx	Envelope pardo A4 medindo 250x353mm – caixa com 100	30
22	UNID	Estilete; corpo em acrílico rígido; estreito, lâmina de aço carbono extensível, contendo 1 lamina, medindo 9mm.	20
23	UNID	Extrator de grampos, em aço (cromado) zincado, tipo espátula, para grampos 26/6.	30
24	UNID	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5 mm x 6m.	15
25	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 12mmx30m.	50
26	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 48mmx50m.	50
27	UNID	Fita crepe adesiva, para empacotamento na cor branca medindo 18x50m. Composição papel crepado com adesivo à base de resina/borracha.	50
28	UNID	Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro,	5

		comprimento de 150 cm.	
29	UNID	Grampeador de mesa para 30 folhas; estrutura metálica; base de borracha; medindo 20x4, 5x8,5 cm (comp. X larg.frente X alt.frente); na cor preto (empunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M2). (+10folhas)	50
30	UNID	Grampeador de mesa; estrutura metálica, apoio emborrachado, com capacidade de 240 folhas, grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 e 23/23 e ajuste de profundidade. (+20folhas)	10
31	CAIXA	Grampo galvanizado para grampeador de arame de aço cobreado 26/6 cx com 5000 grampos por caixa.	100
32	CAIXA	Grampo para grampeador 23/10 – 10 mm cx com 5000un.	10
33	CAIXA	Lápis de grafite preto nº 02, revestido de madeira macia, pintado em cor única medindo aproximadamente 7,2mm de diâmetro, com 175 mm de comprimento c/ 144 unids.	10
34	UNID	Pasta de papelão c/ aba elástica	50
35	PCT	Pasta L A4 – em polipropileno, transparente no formato A4, *pacote com 10 unids.*	50
36	UNID	Pasta c/ elástico pretas, tamanho oficio.	50
37	UNID	Perfurador de papel – com 2 furos até 25 folhas em metal com base de borracha.	40
38	UNID	Perfurador de papel de ferro p/ 40 fls. 02 furos, com guia de centralização sistema de trava, estrutura metálica apoio emborrachado com escala medindo 11 mm x 8,5 cm, com depósito para aparas, com 8 cm entre os furos	40
39	cx	Pincel atômico 1100p azul, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10
40	cx	Pincel atômico 1100p preto, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10
41	cx	Pincel atômico 1100p vermelho, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10
42	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor azul.	25
43	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor preta.	25
44	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor vermelha.	5
45	UNID	Apagador para quadro branco	5

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

46	CAIXA	Caneta marca texto cor amarela ou verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa com 12 unidades	100
47	UNID.	Régua plástica transparente cristal, escala gravada em Cm e mm, faces iguais, medindo 30 cm – grande, não maleável.	150
48	PCTE	Sacos plásticos transparentes sem furos p/papel a4 – Pacote com 100 und	150
49	UNID	Tesoura grande, com ponta multiuso aprox. 21 cm.	30
50	UNID	Tesoura média	30
51	UNID	Tesoura pequena sem ponta	15
52	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor azul frasco 40 ml	50
53	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor preto frasco 40 ml	50
54	CARTELA	Pilha AAA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Palito (aaa), Com Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) Meses; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200
55	CARTELA	Pilha AA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; No Tamanho Pequeno (aa); Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200
56	UNID	Bateria LR – 1130	50
57	CARTELA	Bateria CR 2032 – Cartela com 5 unidades	25
58	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 8gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	50
59	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 16gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70
60	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 32gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70
61	UNID.	Post-it (colorido) 76 mm x 76 mm	1000
62	PACOTE	Post-it (colorido) 3,5 x 5,00 cm - c/04 unids	1000
63	CAIXA	**Papel Sulfite tamanho A-4** Branco **-** 210 x 297 mm 75g - **CAIXA com 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	200

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

64	UNID.	**Papel Sulfite tamanho A-3 branco** -297x420 mm, 75g - **AMBALADOS EM CAIXAS COM 05 RESMAS DE 500 FOLHAS**	10
65	Unid.	Rolo de senha numerada 000 a 999 bico de pato Gramatura do papel: 50 g/m^2 Tamanho da Bobina: 12 cm (diâmetro) x 4 cm (largura) x 96 m (comprimento) Tamanho do tíquete: 7 cm (comprimento) x 4 cm (largura)	30
66	Unid.	Mochila de costas - Fabricada em tecido Poliéster de alta qualidade, suportando uma certa quantidade de água, como leves chuvas e respingos de água; -Costuras reforçadas; -Capacidade de carga de 35 litros - Costura reforçada com acabamento; - Alça para as costas regulável, resistente e confortável; - Possui forro com espuma para as costas	20
67	PCT	Pilha alcalina A23, 12 volts - pacote com 05 unidades.	20
68	Unid.	Chaveiro de identificação transparente de plástico aprox. 6x2,5, com correia.	100
69	Unid.	Organizador de lápis, caneta, régua, etc. - Dimensões aprox.: 15,4 x 9,8 x 10 cm	20
70	Unid.	Pasta Suspensa, Kraft c/Grampo 360x240mm, Caixa com 50 unidades	100
71	Unid.	Maleta Arquivo Para Pastas Suspensas Documentos, com alça e fecho, transparente, em Polipropileno, medidas aprox.: 46,5cm (C) x 20cm (L) x 27cm (A), largura aproximada: 220mm. – C/ 10 PASTAS SUSPENSAS	100
72	Unid.	Marcador de documento (tipo prendedor) em Acrilico, colorido, medidas aprox.:4x4. imagem utilizada como **MODELO:** 	200
73	Unid.	Organizador de Mesa para Escritório com 03 compartimentos empilháveis, Com bandeja, Tamanho dos compartimentos A4, em Acrílico. – **medidas aprox.:** 19cm x 27cm x 52cm: imagem utilizada como **MODELO:**	50

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

74	Unid.	**Calculadora com impressão -** 12 dígitos, Seletor decimal (3/2/0/ADD$_2$) Seletor de arredondamento (F・5/4） - Impressão em linha - Impressão em 2 cores - Função Reimprimir/após impressão - Função de relógio/calendário - Impressão de 2 linhas por segundo - Amplo visor - Sinais de comando de funções - Marcadores de vírgula a cada 3 dígitos - 313 × 195 × 64.7 mm.	10
75	Unid.	Pilha Alcalina, tamanho D, 1,5 volts, de longa duração	30
76	par	Pilha Alcalina, tamanho Média C2, 1,5v, de longa duração	30

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no **almoxarifado do SAAESP**, localizado na Rua Malaquias Guerra nº 37, Centro, São Pedro/SP, com horário de funcionamento das 08:00 as 11:00 / 13: 00 as 16:30 de segundas as sextas-feiras, exceto feriados.

4.2. A empresa contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para realizar a entrega dos itens, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega do material de escritório será feita em embalagens adequadas para o transporte e armazenamento, de forma a garantir a integridade dos produtos.

5.1.2. A entrega será feita de forma parcelada, conforme cronograma a ser estabelecido pelo SAAESP.

5.1.3. O fornecedor será responsável por: Entregar o material de escritório no local e prazo estabelecidos, e garantir a integridade dos produtos durante o transporte e armazenamento.

5.1.4. O SAAESP receberá o material de escritorio e verificará se está de acordo com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas.

5.1.5. O material de escritório deve atender às seguintes especificações técnicas constantes no item 3.1 deste documento.

5.1.6. Fornecer documentação adequada para a entrega, incluindo nota fiscal e certificado de garantia.

5.2. O local de entrega será nas dependências do SAAESP, localizado na Rua Malaquias Guerra, número 37, Centro, São Pedro/SP. Horário de recebimento de entregas das 08:00 as 11:00 / 13:00 as 16:40 de segunda as sextas-feiras, exceto feriados.

5.3. A empresa contratada terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para realizar a entrega dos itens, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão ficará na responsabilidade do servidor Sr. Daniel Vieira de Campos e a fiscalização do fornecimento será realizada pelo servidor Donato Domenico Di Lernia, designado para verificar o cumprimento das condições contratuais e emitir os relatórios de conformidade necessários.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.

7.2. ***A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."***

7.2.2. ***A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.***

7.2.3. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente o objeto contratado, conforme as condições ofertadas na proposta, sem direito a ressarcimento por custos ou serviços não previstos, resultantes de erros ou omissões.

8.2. Garantir a perfeita entrega dos produtos, atendendo integralmente às especificações técnicas e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens com defeitos em embalagens, fora das especificações ou com prazo de validade vencido, no prazo estipulado pela Contratante.

9. SUPORTE LEGAL

Este Termo de Referência está fundamentado nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**;
- **Lei Orgânica do Município de São Pedro**;
- **Demais legislações aplicáveis ao objeto.**

10.DO VALOR ORÇADO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.1 O valor orçado para a presente contratação foi de R$164.131,10(cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta um reais e dez centavos). O valor obtido através de cotações nos portais de banco de preço da plataforma BNC.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	UNID	Almofada para Carimbo, de feltro, com tampo, nº03, tinta na cor azul, medindo aproximadamente 8x12cm.	10	R$11,59	R$115,93
02	UNID	Apontador de lápis nº 2 tipo portátil c/ depósito, com um furo, em plástico, para lápis de 0,8mm de diâmetro, lamina de aço temperado, com excelente fio de corte.	20	R$3,00	R$60,00
03	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em poli ondas ondulado, duplex (parede simples), desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 360x250x135 mm; na cor azul.	300	R$6,64	R$1.991,00
04	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2 onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 390x300x185 mm;na cor parda.	300	R$5,59	R$1.677,00
05	UNID	Borracha de papelaria; em látex natural, com protetor em plástico; medindo no mínimo	30	R$0,76	R$22,90

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		(2,1x3,5x1,1)cm (larg. X comp. X alt.); na cor branca.			
06	UNID	Agenda Executiva/comercial; 2025, Costurada, Semanal; 145 X 205 MM; Capa Dura, Revestida de Couro Sintetico; Capa Na Cor Preta; Com Separador de Folhas (fitilho);	100	R$31,96	R$3.196,33
07	UNID	Caderno ¼ de brochura com capa dura 48fls, certificação NBR15732 E FSC	25	R$6,24	R$156,00
08	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor azul. Caixa com 50 unidades	50	R$54,85	R$2.742,33
09	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor preta. Caixa com 50 unidades	50	R$53,22	R$2.661,00
10	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compactor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor vermelha. Caixa com 50 unidades	50	R$53,22	R$2.661,00
11	CAIXA	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, tampa com furo de segurança anti-sufocante,	10	R$45,26	R$452,60

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		ponta de latão, esfera de tungstênio, com ponta média, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão. Embalagem com dados de fabricação do produto e data de validade 50 unids cada caixa. Laudo atestando a conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15236			
12	CAIXA	Clipes nº. 02, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem, caixa 100unidades.	120	R$4,25	R$509,60
13	CAIXA	Clipes nº 03 – em aço niquelado*, caixa com 50 unidades.*	70	R$3,85	R$269,50
14	CAIXA	Clipes nº. 08, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem caixa 25 unidades.	80	R$5,10	R$408,00
15	UNID	Cola de Papelaria; Bastão; para Usos Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; base giratória e bastão medindo aproximadamente 50mm de comprimentox15mm de diâmetro, embalagem peso 40 gramas	25	R$5,15	R$128,75
16	FRASCO	Cola líquida branca, atóxica, com bico aplicador econômico; atóxica; lavável. Embalagem plástica, composição básica: acetato de polivinila, frasco com 90 (noventa) gramas.	25	R$2,97	R$74,33
17	CAIXA	Colchete de aço metálico nº. 08 – cx com 72 unid.	15	R$8,07	R$121,10
18	CAIXA	Grampo com trilho de metal, para até 600 folhas, com medidas aprox.: 25 × 15 × 10 cm	50	R$21,49	R$1.074,33

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		(PACOTE com 50 Unidades).			
19	PACOTE	Elástico em látex especial, Nº 18 PCT com 500 gramas, tipo de amarrar notas de dinheiro.	15	R$13,76	R$206,45
20	UNID	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo 114x229 mm; na cor branca.	100	R$0,64	R$64,00
21	Cx	Envelope pardo A4 medindo 250x353mm – caixa com 100	30	R$51,84	R$1.555,20
22	UNID	Estilete; corpo em acrílico rígido; estreito, lâmina de aço carbono extensível, contendo 1 lamina, medindo 9mm.	20	R$2,21	R$44,20
23	UNID	Extrator de grampos, em aço (cromado) zincado, tipo espátula, para grampos 26/6.	30	R$2,24	R$67,30
24	UNID	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5 mm x 6m.	15	R$6,53	R$97,90
25	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 12mmx30m.	50	R$7,09	R$354,50
26	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 48mmx50m.	50	R$7,14	R$357,17
27	UNID	Fita crepe adesiva, para empacotamento na cor branca medindo 18x50m. Composição papel crepado com adesivo à base de resina/borracha.	50	R$3,30	R$165,00
28	UNID	Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro, comprimento de 150 cm.	5	R$2,68	R$13,40
29	UNID	Grampeador de mesa para 30 folhas; estrutura metálica; base de borracha; medindo 20x4, 5x8,5 cm (comp. X larg.frente X alt.frente); na cor preto (empunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M2). (+10folhas)	50	R$26,84	R$1.342,17

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

30	UNID	Grampeador de mesa; estrutura metálica, apoio emborrachado, com capacidade de 240 folhas, grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 e 23/23 e ajuste de profundidade. (+20folhas)	10	R$246,62	R$2.466,17
31	CAIXA	Grampo galvanizado para grampeador de arame de aço cobreado 26/6 cx com 5000 grampos por caixa.	100	R$9,76	R$976,00
32	CAIXA	Grampo para grampeador 23/10 – 10 mm cx com 5000un.	10	R$19,90	R$199,03
33	CAIXA	Lápis de grafite preto nº 02, revestido de madeira macia, pintado em cor única medindo aproximadamente 7,2mm de diâmetro, com 175 mm de comprimento c/ 144 unids.	10	R$60,84	R$608,37
34	UNID	Pasta de papelão c/ aba elástica	50	R$2,36	R$118,17
35	PCT	Pasta L A4 – em polipropileno, transparente no formato A4, *pacote com 10 unids.*	50	R$12,30	R$615,00
36	UNID	Pasta c/ elástico pretas, tamanho oficio.	50	R$2,15	R$107,50
37	UNID	Perfurador de papel – com 2 furos até 25 folhas em metal com base de borracha.	40	R$27,13	R$1.085,33
38	UNID	Perfurador de papel de ferro p/ 40 fls. 02 furos, com guia de centralização sistema de trava, estrutura metálica apoio emborrachado com escala medindo 11 mm x 8,5 cm, com depósito para aparas, com 8 cm entre os furos	40	R$60,00	R$2.400,00
39	cx	Pincel atômico 1100p azul, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$67,81	R$678,13
40	cx	Pincel atômico 1100p preto, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$68,54	R$685,43
41	cx	Pincel atômico 1100p vermelho, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/	10	R$67,38	R$673,80

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		12unid.			
42	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor azul.	25	R$4,93	R$123,25
43	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor preta.	25	R$5,66	R$141,50
44	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor vermelha.	5	R$5,70	R$28,50
45	UNID	Apagador para quadro branco	5	R$23,43	R$117,13
46	CAIXA	Caneta marca texto cor amarela ou verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa com 12 unidades	100	R$15,14	R$1.513,67
47	UNID.	Régua plástica transparente cristal, escala gravada em Cm e mm, faces iguais, medindo 30 cm – grande, não maleável.	150	R$2,27	R$341,00
48	PCTE	Sacos plásticos transparentes sem furos p/papel a4 – Pacote com 100 und	150	R$25,49	R$3.823,50
49	UNID	Tesoura grande, com ponta multiuso aprox. 21 cm.	30	R$7,92	R$237,60
50	UNID	Tesoura média	30	R$7,41	R$222,30
51	UNID	Tesoura pequena sem ponta	15	R$3,65	R$54,75
52	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor azul frasco 40 ml	50	R$5,49	R$274,33
53	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor preto frasco 40 ml	50	R$5,49	R$274,33
54	CARTELA	Pilha AAA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Palito (aaa), Com Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) Meses; Conforme	200	R$9,63	R$1.925,33

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids			
55	CARTELA	Pilha AA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; No Tamanho Pequeno (aa); Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200	R$9,65	R$1.929,33
56	UNID	Bateria LR – 1130	50	R$16,25	R$812,33
57	CARTELA	Bateria CR 2032 – Cartela com 5 unidades	25	R$6,95	R$173,67
58	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 8gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	50	R$23,87	R$1.193,33
59	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 16gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70	R$27,50	R$1.925,00
60	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 32gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70	R$41,55	R$2.908,50
61	UNID.	Post-it (colorido) 76 mm x 76 mm	1000	R$4,33	R$4.333,33
62	PACOTE	Post-it (colorido) 3,5 x 5,00 cm - c/04 unids	1000	R$5,99	R$5.993,33
63	CAIXA	**Papel Sulfite tamanho A-4** Branco **-** 210 x 297 mm 75g - **CAIXA com 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	200	R$312,63	R$62.526,00
64	UNID.	**Papel Sulfite tamanho A-3 branco** -297x420 mm, 75g - **AMBALADOS EM CAIXAS COM 05 RESMAS DE 500 FOLHAS**	10	R$55,46	R$554,60
65	Unid.	Rolo de senha numerada 000 a 999 bico de pato Gramatura do papel: 50 g/m^2 Tamanho da Bobina: 12 cm (diâmetro) x 4 cm (largura) x 96 m (comprimento) Tamanho do tíquete: 7 cm (comprimento) x 4 cm (largura)	30	R$14,20	R$426,00

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

66	Unid.	Mochila de costas - Fabricada em tecido Poliéster de alta qualidade, suportando uma certa quantidade de água, como leves chuvas e respingos de água; -Costuras reforçadas; -Capacidade de carga de 35 litros - Costura reforçada com acabamento; - Alça para as costas regulável, resistente e confortável; - Possui forro com espuma para as costas	20	R$277,69	R$5.553,87
67	PCT	Pilha alcalina A23, 12 volts - pacote com 05 unidades.	20	R$20,43	R$408,52
68	Unid.	Chaveiro de identificação transparente de plástico aprox. 6x2,5, com correia.	100	R$1,03	R$102,67
69	Unid.	Organizador de lápis, caneta, régua, etc. - Dimensões aprox.: 15,4 x 9,8 x 10 cm	20	R$13,50	R$270,00
70	Unid.	Pasta Suspensa, Kraft c/Grampo 360x240mm, Caixa com 50 unidades	100	R$96,46	R$9.945,67
71	Unid.	Maleta Arquivo Para Pastas Suspensas Documentos, com alça e fecho, transparente, em Polipropileno, medidas aprox.: 46,5cm (C) x 20cm (L) x 27cm (A), largura aproximada: 220mm. – C/ 10 PASTAS SUSPENSAS	100	R$111,46	R$11.145,67
72	Unid.	Marcador de documento (tipo prendedor) em Acrilico, colorido, medidas aprox.:4x4. imagem utilizada como **MODELO:** 	200	R$0,86	R$172,00
73	Unid.	Organizador de Mesa para Escritório com 03 compartimentos empilháveis, Com bandeja,	50	R$69,09	R$3.004,50

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		Tamanho dos compartimentos A4, em Acrílico. – **medidas aprox.:** 19cm x 27cm x 52cm: imagem utilizada como **MODELO:**			
74	Unid.	**Calculadora com impressão -** 12 dígitos, Seletor decimal (3/2/0/ADD$_2$) Seletor de arredondamento (F・5/4） - Impressão em linha - Impressão em 2 cores - Função Reimprimir/após impressão - Função de relógio/calendário - Impressão de 2 linhas por segundo - Amplo visor - Sinais de comando de funções - Marcadores de vírgula a cada 3 dígitos - 313 × 195 × 64.7 mm.	10	R$773,67	R$7.736,67
75	Unid.	Pilha Alcalina, tamanho D, 1,5 volts, de longa duração	30	R$11,73	R$351,80
76	par	Pilha Alcalina, tamanho Média C2, 1,5v, de longa duração	30	R$12,87	R$386,00

10.2 A despesa será custeada pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2025;

3.3.90.30.99.00.01 DESD. 870 – Outros Materiais de Consumo.

São Pedro, 26 de fevereiro de 2025

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

_____

DANIEL VIEIRA DE CAMPOS

COORDENADORIA GERAL

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 10/2025

....., inscrito no CNPJ nº .....e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação acima especificada**,** DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

.....

(data)

.....

(representante legal)

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.:Pregão Eletrônico Nº 10/2025

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 10/2025

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº. ....., DECLARA, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "ME" OU "EPP", PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

_____, inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da LC Nº 123/06.

Data. ___/_____ de _____

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG nº

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 10/2025

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº. ....., DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO VII
(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2025

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCROTÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAESP.

CLÁUSULA 1ª – DAS PARTES

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO**, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), devidamente representada(s), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolve(m) firmar a presente ata de registro de preços, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA – ITEM___		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Telefone: ( )**	
E-mail:		**CNPJ:**
Representante:		
CPF:	**RG:**	

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS DE ESCRITÓRIO, conforme termo de referência que integra o edital do pregão eletrônico nº 10/2025 como anexo I.**

2.2. Os fornecimentos deverão ocorrer de acordo com as determinações do SAAESP, respeitando-se as disposições do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

3.1 A despesa supra será atendida pelas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

3.3.90.30.99.00.01. desd 870 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta ata de registro de preços é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de São Pedro;
4.1.3. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
4.1.4. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023;
4.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
4.1.6. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.7. Demais disposições e regulamentações legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida quinzenalmente, devidamente extraída pela CONTRATADA, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pelo SAAESP responsável pelo pedido, no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, e depositado no Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente _____, indicada pela CONTRATADA, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2 Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3 Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

7.1. O responsável pelo pedido poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte do SAAESP, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1 Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer ao SAAESP, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto dopresente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. O SAAESP não estará obrigado a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. O SAAESP poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, o SAAESP convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça ao SAAESP para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação do SAAESP, devidamente assinada.

8.1.6. O prazo de entrega deverá ser imediato.

8.1.7. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.7.1. A quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.7.2. A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.7.3. Valor e a forma de pagamento pelo SAAESP à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª – DA ALTERAÇÃO DA MARCA, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I - Por solicitação do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - Por requerimento do Detentor, que deve ser apreciado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

10.1.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora somente poderá aceitar a substituição requerida pelo Detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

10.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no edital, anexos e na legislação aplicável.

10.1.3. A substituição de marca deverá ser publicada.

10.2. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.
II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, nos termos do que prevê o artigo 124, da Lei 14.133/21 e artigos 25, 26 e 27 do Decreto Federal 11.462/2023, devendo ainda observar ao que se segue:
a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

10.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 10.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

10.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual, nos termos do artigo 27, §2º do Decreto 11.462/2023.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

10.2.3. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, caso não fique comprovado o fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

10.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

10.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas.

10.3. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser solicitados por ofício, ao Departamento de Compras e Licitações, através do e.mail: compras@saaesp.sp.gov.br

10.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

10.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

10.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

10.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.8. fraudar a licitação

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

11.4. A sanção prevista no item 11.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4.1. A sanção prevista no item 11.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.
11.4.2. A sanção prevista no item 11.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.4.3. A sanção prevista no 11.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12ª – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10.Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

12.11.Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12.O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13.Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA 13ª– DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

13.1.Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

14.2. O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.4. Correrão por conta da CONTRATADA, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

14.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

14.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

14.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.8. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

14.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São Pedro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

São Pedro, ... de ..... de 2025

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
Diretor Presidente do SAAESP

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

QUADRO ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/25

Licitação: Pregão eletrônico nº 10/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAESP

REGISTRO DE PREÇOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço (R$)**	
				Unitário	**Total**
01					
				Preço global (R$):	
Preço global por extenso:					
				Prazo de entrega	

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAESP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Pedro: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão Eletrônico 10/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAESP.

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	**UF:**
CEP:	**Telefone:**
E-mail:	**CNPJ:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação[1]:	
Endereço Residencial:	
RG:	**CPF:**
e-mail:	**Tel.:**
Cargo:	**Data de Nascimento:**

PROPOSTA COMERCIAL				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço (R$)**

[1] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

				Unitário	Total
01					
02					
03					
04					
				Preço global (R$):	
Preço global por extenso:					
				Prazo de entrega	
				Prazo de validade da proposta:	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência que acompanha o edital do pregão eletrônico nº 10/2025 como anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

_____, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO IX – DADOS CADASTRAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

a) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

b) Dados cadastrais do representante legal que assinará o contrato/ata:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail –

c) Declaração:

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa acima qualificada, a qual represento, não está impedida de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não foi declarada inidônea pelo poder público, de quaisquer esferas da federação; e não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta licitação, sujeita a qualquer outro fator ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome ou Carimbo e Assinatura Repr. Legal

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ANEXO X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO

1. Introdução

O presente estudo técnico visa nortear o procedimento de Registro de Preço para aquisição de material de escritório para suprir as necessidades da Autarquia.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Aquisição de Material de Expediente para o SAAESP justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Autarquia é de grande importância a referida aquisição para que os setores possam funcionar adequadamente, o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.
Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita deste objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento da Autarquia. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso ao SAAESP.

3. Justificativa do Parcelamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, considerando que a fragmentação da contratação por itens assegura maior competitividade no processo licitatório, permite a participação de fornecedores especializados ou componentes específicos e favorece a obtenção do menor preço em cada item, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

4. Requisitos da Contratação

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

O licitante deve proporcionar entrega de material de escritório, para atender necessidades administrativas do SAAESP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A Ata de Registro de Preço terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato

5. Estimativa de Quantidades e Custos

A quantidade a ser adquirida na futura contratação foi estimada com base no histórico de consumo registrado no **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, além de considerar a imprevisibilidade das demandas. As estimativas detalhadas estão na planilha anexa.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNTD.
01	UNID	Almofada para Carimbo, de feltro, com tampo, nº03, tinta na cor azul, medindo aproximadamente 8x12cm.	10
02	UNID	Apontador de lápis nº 2 tipo portátil c/ depósito, com um furo, em plástico, para lápis de 0,8mm de diâmetro, lamina de aço temperado, com excelente fio de corte.	20
03	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em poli ondas ondulado, duplex (parede simples), desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 360x250x135 mm; na cor azul.	300
04	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples),	300

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		Kraft/2 onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 390x300x185 mm;na cor parda.	
05	UNID	Borracha de papelaria; em látex natural, com protetor em plástico; medindo no mínimo (2,1x3,5x1,1)cm (larg. X comp. X alt.); na cor branca.	30
06	UNID	Agenda Executiva/comercial; 2025, Costurada, Semanal; 145 X 205 MM; Capa Dura, Revestida de Couro Sintetico; Capa Na Cor Preta; Com Separador de Folhas (fitilho);	100
07	UNID	Caderno ¼ de brochura com capa dura 48fls, certificação NBR15732 E FSC	25
08	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor azul. Caixa com 50 unidades	50
09	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor preta. Caixa com 50 unidades	50
10	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor vermelha. Caixa com 50 unidades	50
11	CAIXA	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, tampa com furo de segurança anti-sufocante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com ponta média, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão. Embalagem com dados de fabricação do produto e data de validade 50 unids cada caixa. Laudo atestando a conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15236	10
12	CAIXA	Clipes nº. 02, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem, caixa 100unidades.	120
13	CAIXA	Clipes nº 03 – em aço niquelado*, caixa com 50 unidades.*	70
14	CAIXA	Clipes nº. 08, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem caixa 25 unidades.	80

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

15	UNID	Cola de Papelaria; Bastão; para Usos Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; base giratória e bastão medindo aproximadamente 50mm de comprimentox15mm de diâmetro, embalagem peso 40 gramas	25
16	FRASCO	Cola líquida branca, atóxica, com bico aplicador econômico; atóxica; lavável. Embalagem plástica, composição básica: acetato de polivinila, frasco com 90 (noventa) gramas.	25
17	CAIXA	Colchete de aço metálico nº. 08 – cx com 72 unid.	15
18	CAIXA	Grampo com trilho de metal, para até 600 folhas, com medidas aprox.: 25 × 15 × 10 cm (PACOTE com 50 Unidades).	50
19	PACOTE	Elástico em látex especial, Nº 18 PCT com 500 gramas, tipo de amarrar notas de dinheiro.	15
20	UNID	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo 114x229 mm; na cor branca.	100
21	Cx	Envelope pardo A4 medindo 250x353mm – caixa com 100	30
22	UNID	Estilete; corpo em acrílico rígido; estreito, lâmina de aço carbono extensível, contendo 1 lamina, medindo 9mm.	20
23	UNID	Extrator de grampos, em aço (cromado) zincado, tipo espátula, para grampos 26/6.	30
24	UNID	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5 mm x 6m.	15
25	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 12mmx30m.	50
26	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 48mmx50m.	50
27	UNID	Fita crepe adesiva, para empacotamento na cor branca medindo 18x50m. Composição papel crepado com adesivo à base de resina/borracha.	50
28	UNID	Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro, comprimento de 150 cm.	5
29	UNID	Grampeador de mesa para 30 folhas; estrutura metálica; base de borracha; medindo 20x4, 5x8,5 cm (comp. X larg.frente X alt.frente); na cor preto (empunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M2). (+10folhas)	50
30	UNID	Grampeador de mesa; estrutura metálica, apoio emborrachado, com	10

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		capacidade de 240 folhas, grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 e 23/23 e ajuste de profundidade. (+20folhas)	
31	CAIXA	Grampo galvanizado para grampeador de arame de aço cobreado 26/6 cx com 5000 grampos por caixa.	100
32	CAIXA	Grampo para grampeador 23/10 – 10 mm cx com 5000un.	10
33	CAIXA	Lápis de grafite preto nº 02, revestido de madeira macia, pintado em cor única medindo aproximadamente 7,2mm de diâmetro, com 175 mm de comprimento c/ 144 unids.	10
34	UNID	Pasta de papelão c/ aba elástica	50
35	PCT	Pasta L A4 – em polipropileno, transparente no formato A4, *pacote com 10 unids.*	50
36	UNID	Pasta c/ elástico pretas, tamanho oficio.	50
37	UNID	Perfurador de papel – com 2 furos até 25 folhas em metal com base de borracha.	40
38	UNID	Perfurador de papel de ferro p/ 40 fls. 02 furos, com guia de centralização sistema de trava, estrutura metálica apoio emborrachado com escala medindo 11 mm x 8,5 cm, com depósito para aparas, com 8 cm entre os furos	40
39	cx	Pincel atômico 1100p azul, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10
40	cx	Pincel atômico 1100p preto, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10
41	cx	Pincel atômico 1100p vermelho, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10
42	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor azul.	25
43	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor preta.	25
44	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor vermelha.	5
45	UNID	Apagador para quadro branco	5
46	CAIXA	Caneta marca texto cor amarela ou verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa com 12 unidades	100
47	UNID.	Régua plástica transparente cristal, escala gravada em Cm e mm, faces iguais, medindo 30 cm – grande, não maleável.	150
48	PCTE	Sacos plásticos transparentes sem furos p/papel a4 – Pacote com 100 und	150

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

49	UNID	Tesoura grande, com ponta multiuso aprox. 21 cm.	30
50	UNID	Tesoura média	30
51	UNID	Tesoura pequena sem ponta	15
52	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor azul frasco 40 ml	50
53	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor preto frasco 40 ml	50
54	CARTELA	Pilha AAA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Palito (aaa), Com Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) Meses; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200
55	CARTELA	Pilha AA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; No Tamanho Pequeno (aa); Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200
56	UNID	Bateria LR – 1130	50
57	CARTELA	Bateria CR 2032 – Cartela com 5 unidades	25
58	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 8gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	50
59	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 16gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70
60	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 32gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70
61	UNID.	Post-it (colorido) 76 mm x 76 mm	1000
62	PACOTE	Post-it (colorido) 3,5 x 5,00 cm - c/04 unids	1000
63	CAIXA	**Papel Sulfite tamanho A-4** Branco **-** 210 x 297 mm 75g - **CAIXA com 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	200
64	UNID.	**Papel Sulfite tamanho A-3 branco** -297x420 mm, 75g - **EMBALADOS EM CAIXAS COM 05 RESMAS DE 500 FOLHAS**	10
65	Unid.	Rolo de senha numerada 000 a 999 bico de pato Gramatura do papel: 50 g/m² Tamanho da Bobina: 12 cm (diâmetro) x 4 cm (largura) x 96 m (comprimento) Tamanho do tíquete: 7 cm (comprimento) x 4 cm (largura)	30
66	Unid.	Mochila de costas	20

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		- Fabricada em tecido Poliéster de alta qualidade, suportando uma certa quantidade de água, como leves chuvas e respingos de água; -Costuras reforçadas; -Capacidade de carga de 35 litros - Costura reforçada com acabamento; - Alça para as costas regulável, resistente e confortável; - Possui forro com espuma para as costas	
67	PCT	Pilha alcalina A23, 12 volts - pacote com 05 unidades.	20
68	Unid.	Chaveiro de identificação transparente de plástico aprox. 6x2,5, com correia.	100
69	Unid.	Organizador de lápis, caneta, régua, etc. - Dimensões aprox.: 15,4 x 9,8 x 10 cm	20
70	Unid.	Pasta Suspensa, Kraft c/Grampo 360x240mm, Caixa com 50 unidades	100
71	Unid.	Maleta Arquivo Para Pastas Suspensas Documentos, com alça e fecho, transparente, em Polipropileno, medidas aprox.: 46,5cm (C) x 20cm (L) x 27cm (A), largura aproximada: 220mm. – C/ 10 PASTAS SUSPENSAS	100
72	Unid.	Marcador de documento (tipo prendedor) em Acrilico, colorido, medidas aprox.:4x4. imagem utilizada como **MODELO:** 	200
73	Unid.	Organizador De Mesa Para Escritório com 03 compartimentos empilháveis, Com bandeja, Tamanho dos compartimentos A4, em Acrílico. – **medidas aprox.:** 19cm x 27cm x 52cm: imagem **MODELO:** 	50
74	Unid.	**Calculadora com impressão -** 12 dígitos, Seletor decimal ($3/2/0/ADD_2$)	10

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		Seletor de arredondamento (F・5/4） - Impressão em linha - Impressão em 2 cores - Função Reimprimir/após impressão - Função de relógio/calendário - Impressão de 2 linhas por segundo - Amplo visor - Sinais de comando de funções - Marcadores de vírgula a cada 3 dígitos - 313 × 195 × 64.7 mm.	
75	Unid.	Pilha Alcalina, tamanho D, 1,5 volts, de longa duração	30
76	par	Pilha Alcalina, tamanho Média C2, 1,5v, de longa duração	30

6. Levantamento de Mercado - Contratação por Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preço.

O Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é a alternativa mais adequada, garantindo competitividade, economicidade e transparência nas aquisições de materiais e serviços, atendendo aos princípios da Administração Pública.

7. Análise dos Riscos

7.1.1. O principal risco identificado é o **atraso na entrega dos materiais**, o que poderia comprometer as operações da administração do SAAESP.

7.1.2. Medidas de Mitigação:

a) Inclusão de cláusulas contratuais rigorosas sobre prazos de entrega;

b) Previsão de penalidades contratuais para descumprimento de prazos;

8. Impactos Ambientais

8.1.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República; Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes; Referente a

equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.
8.1.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

9. Definição do Método de Contratação

9.1.1. Quanto à forma de aquisição dos materiais, tendo em vista que se trata de uma demanda com resolução pré-estabelecida, foi mantida a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço. Todavia, entende-se que, na hipótese de a Administração definir com exatidão os materiais que serão adquiridos. Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação; Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

9.2 Responsabilidades da Contratada

9.2.1. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

9.2.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

9.2.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

9.2.4. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento.

10. Estimativa do preços das possíveis soluções:

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	UNID	Almofada para Carimbo, de feltro, com tampo, nº03, tinta na cor azul, medindo aproximadamente 8x12cm.	10	R$11,59	R$115,93
02	UNID	Apontador de lápis nº 2 tipo portátil c/ depósito, com um furo, em plástico, para lápis de 0,8mm de diâmetro, lamina de aço temperado, com excelente fio de corte.	20	R$3,00	R$60,00
03	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em poli ondas ondulado, duplex (parede simples), desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 360x250x135 mm; na cor azul.	300	R$6,64	R$1.991,00
04	UNID	Caixa de Arquivo Morto; em papelão ondulado, duplex (parede simples), Kraft/2 onda, desmontável; gramatura 550+/- 25g/m2, medindo 390x300x185 mm;na cor parda.	300	R$5,59	R$1.677,00
05	UNID	Borracha de papelaria; em látex natural, com protetor em plástico; medindo no mínimo (2,1x3,5x1,1)cm (larg. X comp. X alt.); na cor branca.	30	R$0,76	R$22,90
06	UNID	Agenda Executiva/comercial; 2025, Costurada, Semanal; 145 X 205 MM; Capa Dura, Revestida de Couro Sintetico; Capa Na Cor Preta; Com Separador de Folhas (fitilho);	100	R$31,96	R$3.196,33
07	UNID	Caderno ¼ de brochura com capa dura 48fls, certificação NBR15732 E FSC	25	R$6,24	R$156,00
08	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor azul. Caixa com 50 unidades	50	R$54,85	R$2.742,33
09	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera	50	R$53,22	R$2.661,00

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compctor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor preta. Caixa com 50 unidades			
10	CAIXA	Caneta esferográfica, corpo transparente, ponta fina 0.7mm, matéria prima. Para uso prolongado e seguro, tampa e plug da mesma cor da tinta, esfera perfeita e muito resistente até o final da tinta. Tipo bic, compactor, pilot ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades na cor vermelha. Caixa com 50 unidades	50	R$53,22	R$2.661,00
11	CAIXA	Caneta esferográfica azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, tampa com furo de segurança anti-sufocante, ponta de latão, esfera de tungstênio, com ponta média, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão. Embalagem com dados de fabricação do produto e data de validade 50 unids cada caixa. Laudo atestando a conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15236	10	R$45,26	R$452,60
12	CAIXA	Clipes nº. 02, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem, caixa 100unidades.	120	R$4,25	R$509,60
13	CAIXA	Clipes nº 03 – em aço niquelado*, caixa com 50 unidades.*	70	R$3,85	R$269,50
14	CAIXA	Clipes nº. 08, galvanizado, para papel, fabricado em arame de aço, com tratamento anti ferrugem caixa 25 unidades.	80	R$5,10	R$408,00
15	UNID	Cola de Papelaria; Bastão; para Usos Diversos; a Base de Éter de Poliglucosideo; Atóxica; Acondicionada Em Tubo Bastão; Branca; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto; base giratória e bastão medindo aproximadamente 50mm de comprimentox15mm de diâmetro, embalagem peso 40 gramas	25	R$5,15	R$128,75

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

16	FRASCO	Cola líquida branca, atóxica, com bico aplicador econômico; atóxica; lavável. Embalagem plástica, composição básica: acetato de polivinila, frasco com 90 (noventa) gramas.	25	R$2,97	R$74,33
17	CAIXA	Colchete de aço metálico nº. 08 – cx com 72 unid.	15	R$8,07	R$121,10
18	CAIXA	Grampo com trilho de metal, para até 600 folhas, com medidas aprox.: 25 × 15 × 10 cm (PACOTE com 50 Unidades).	50	R$21,49	R$1.074,33
19	PACOTE	Elástico em látex especial, Nº 18 PCT com 500 gramas, tipo de amarrar notas de dinheiro.	15	R$13,76	R$206,45
20	UNID	Envelope de papelaria; em offset; pesando 90g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo 114x229 mm; na cor branca.	100	R$0,64	R$64,00
21	Cx	Envelope pardo A4 medindo 250x353mm – caixa com 100	30	R$51,84	R$1.555,20
22	UNID	Estilete; corpo em acrílico rígido; estreito, lâmina de aço carbono extensível, contendo 1 lamina, medindo 9mm.	20	R$2,21	R$44,20
23	UNID	Extrator de grampos, em aço (cromado) zincado, tipo espátula, para grampos 26/6.	30	R$2,24	R$67,30
24	UNID	Corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5 mm x 6m.	15	R$6,53	R$97,90
25	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 12mmx30m.	50	R$7,09	R$354,50
26	UNID	Fita adesiva transparente - tamanho 48mmx50m.	50	R$7,14	R$357,17
27	UNID	Fita crepe adesiva, para empacotamento na cor branca medindo 18x50m. Composição papel crepado com adesivo à base de resina/borracha.	50	R$3,30	R$165,00
28	UNID	Fita métrica para costura, material poliéster e fibra de vidro, comprimento de 150 cm.	5	R$2,68	R$13,40
29	UNID	Grampeador de mesa para 30 folhas; estrutura metálica; base de borracha; medindo 20x4, 5x8,5 cm (comp. X larg.frente X alt.frente); na cor preto (empunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M2). (+10folhas)	50	R$26,84	R$1.342,17

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

30	UNID	Grampeador de mesa; estrutura metálica, apoio emborrachado, com capacidade de 240 folhas, grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 e 23/23 e ajuste de profundidade. (+20folhas)	10	R$246,62	R$2.466,17
31	CAIXA	Grampo galvanizado para grampeador de arame de aço cobreado 26/6 cx com 5000 grampos por caixa.	100	R$9,76	R$976,00
32	CAIXA	Grampo para grampeador 23/10 – 10 mm cx com 5000un.	10	R$19,90	R$199,03
33	CAIXA	Lápis de grafite preto nº 02, revestido de madeira macia, pintado em cor única medindo aproximadamente 7,2mm de diâmetro, com 175 mm de comprimento c/ 144 unids.	10	R$60,84	R$608,37
34	UNID	Pasta de papelão c/ aba elástica	50	R$2,36	R$118,17
35	PCT	Pasta L A4 – em polipropileno, transparente no formato A4, *pacote com 10 unids.*	50	R$12,30	R$615,00
36	UNID	Pasta c/ elástico pretas, tamanho oficio.	50	R$2,15	R$107,50
37	UNID	Perfurador de papel – com 2 furos até 25 folhas em metal com base de borracha.	40	R$27,13	R$1.085,33
38	UNID	Perfurador de papel de ferro p/ 40 fls. 02 furos, com guia de centralização sistema de trava, estrutura metálica apoio emborrachado com escala medindo 11 mm x 8,5 cm, com depósito para aparas, com 8 cm entre os furos	40	R$60,00	R$2.400,00
39	cx	Pincel atômico 1100p azul, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$67,81	R$678,13
40	cx	Pincel atômico 1100p preto, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$68,54	R$685,43
41	cx	Pincel atômico 1100p vermelho, escrita grossa, recarregável tinta a base de álcool - cx c/ 12unid.	10	R$67,38	R$673,80
42	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor azul.	25	R$4,93	R$123,25
43	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor preta.	25	R$5,66	R$141,50
44	UNID	Pincel quadro branco – recarregável 2,3mm, na cor vermelha.	5	R$5,70	R$28,50

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

45	UNID	Apagador para quadro branco	5	R$23,43	R$117,13
46	CAIXA	Caneta marca texto cor amarela ou verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Caixa com 12 unidades	100	R$15,14	R$1.513,67
47	UNID.	Régua plástica transparente cristal, escala gravada em Cm e mm, faces iguais, medindo 30 cm – grande, não maleável.	150	R$2,27	R$341,00
48	PCTE	Sacos plásticos transparentes sem furos p/papel a4 – Pacote com 100 und	150	R$25,49	R$3.823,50
49	UNID	Tesoura grande, com ponta multiuso aprox. 21 cm.	30	R$7,92	R$237,60
50	UNID	Tesoura média	30	R$7,41	R$222,30
51	UNID	Tesoura pequena sem ponta	15	R$3,65	R$54,75
52	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor azul frasco 40 ml	50	R$5,49	R$274,33
53	FRASCO	Tinta para reabastecer almofada carimbo – composição: resina, água, glicóis e corantes cor preto frasco 40 ml	50	R$5,49	R$274,33
54	CARTELA	Pilha AAA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v; No Tamanho Palito (aaa), Com Prazo de Validade Mínimo de 12 (doze) Meses; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200	R$9,63	R$1.925,33
55	CARTELA	Pilha AA Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5 Volts; No Tamanho Pequeno (aa); Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT e 11175/90; cartela com 4 unids	200	R$9,65	R$1.929,33
56	UNID	Bateria LR – 1130	50	R$16,25	R$812,33
57	CARTELA	Bateria CR 2032 – Cartela com 5 unidades	25	R$6,95	R$173,67
58	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 8gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	50	R$23,87	R$1.193,33
59	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 16gb prata - estrutura	70	R$27,50	R$1.925,00

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.			
60	UNID	PEN DRIVE interface USB 2.0 32gb prata - estrutura metálica. Garantia cinco anos de garantia, com suporte técnico gratuito.	70	R$41,55	R$2.908,50
61	UNID.	Post-it (colorido) 76 mm x 76 mm	1000	R$4,33	R$4.333,33
62	PACOTE	Post-it (colorido) 3,5 x 5,00 cm - c/04 unids	1000	R$5,99	R$5.993,33
63	CAIXA	**Papel Sulfite tamanho A-4** Branco **-** 210 x 297 mm 75g - **CAIXA com 10 RESMAS DE 500 FOLHAS**	200	R$312,63	R$62.526,00
64	UNID.	**Papel Sulfite tamanho A-3 branco** -297x420 mm, 75g - **AMBALADOS EM CAIXAS COM 05 RESMAS DE 500 FOLHAS**	10	R$55,46	R$554,60
65	Unid.	Rolo de senha numerada 000 a 999 bico de pato Gramatura do papel: 50 g/m² Tamanho da Bobina: 12 cm (diâmetro) x 4 cm (largura) x 96 m (comprimento) Tamanho do tíquete: 7 cm (comprimento) x 4 cm (largura)	30	R$14,20	R$426,00
66	Unid.	Mochila de costas - Fabricada em tecido Poliéster de alta qualidade, suportando uma certa quantidade de água, como leves chuvas e respingos de água; -Costuras reforçadas; -Capacidade de carga de 35 litros - Costura reforçada com acabamento; - Alça para as costas regulável, resistente e confortável; - Possui forro com espuma para as costas	20	R$277,69	R$5.553,87
67	PCT	Pilha alcalina A23, 12 volts - pacote com 05 unidades.	20	R$20,43	R$408,52
68	Unid.	Chaveiro de identificação transparente de plástico aprox. 6x2,5, com correia.	100	R$1,03	R$102,67
69	Unid.	Organizador de lápis, caneta, régua, etc. - Dimensões aprox.: 15,4 x 9,8 x 10 cm	20	R$13,50	R$270,00
70	Unid.	Pasta Suspensa, Kraft c/Grampo 360x240mm, Caixa	100	R$96,46	R$9.945,67

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

		com 50 unidades			
71	Unid.	Maleta Arquivo Para Pastas Suspensas Documentos, com alça e fecho, transparente, em Polipropileno, medidas aprox.: 46,5cm (C) x 20cm (L) x 27cm (A), largura aproximada: 220mm. – C/ 10 PASTAS SUSPENSAS	100	R$111,46	R$11.145,67
72	Unid.	Marcador de documento (tipo prendedor) em Acrilico, colorido, medidas aprox.:4x4. imagem utilizada como **MODELO:**	200	R$0,86	R$172,00
73	Unid.	Organizador de Mesa para Escritório com 03 compartimentos empilháveis, Com bandeja, Tamanho dos compartimentos A4, em Acrílico. – **medidas aprox.:** 19cm x 27cm x 52cm: imagem utilizada como **MODELO:**	50	R$69,09	R$3.004,50
74	Unid.	**Calculadora com impressão -** 12 dígitos, Seletor decimal (3/2/0/ADD$_2$) Seletor de arredondamento (F・5/4) - Impressão em linha - Impressão em 2 cores - Função Reimprimir/após impressão - Função de relógio/calendário - Impressão de 2 linhas por segundo - Amplo visor - Sinais de comando de funções - Marcadores de vírgula a cada 3 dígitos - 313 × 195 × 64.7 mm.	10	R$773,67	R$7.736,67

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111

75	Unid.	Pilha Alcalina, tamanho D, 1,5 volts, de longa duração	30	R$11,73	R$351,80
76	par	Pilha Alcalina, tamanho Média C2, 1,5v, de longa duração	30	R$12,87	R$386,00

Total estimado: R$ 164.131,10 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e dez centavos).

11. Alinhamento com o Plano de Contratações

Embora o SAAESP ainda não possua um Plano Anual de Contratações formalizado, a necessidade emergencial e recorrente dos serviços de borracharia justifica a contratação imediata, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Autarquia.

12. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da aquisição de material de escritório, com base na Lei nº 14.133/2021. A contratação externa é a solução mais vantajosa, assegurando economicidade, eficiência e qualidade no atendimento às demandas da Autarquia.

13. Aprovação

Este estudo técnico preliminar foi elaborado e aprovado de acordo com as disposições legais e será utilizado como base para a contratação, garantindo a conformidade com a nova Lei de Licitações.

São Pedro, 24 de fevereiro de 2025

_____

DANIEL VIEIRA DE CAMPOS
COORDENADOR GERAL - SAAESP

Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro – CEP 13520-005 – São Pedro/SP - Telefone: (19) 3481-8111